

QUADRO Nº 01 APARTAMENTOS E ESTACIONAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Total de Unidades Habitacionais Autônomas	256
2	Vagas de Estacionamento para Moradores	256
2.1	vagas normais (2,30x4,80m)	256
2.2	vagas para deficientes (3,70x4,80m)	02
3	Vagas de Estacionamento para Visitantes	13
4	Total de Vagas (moradores+visitantes)	271
5	Vaga para Carga e Descarga (3,10x9,20m)	01
6	Vaga para Motocicleta (1,20x2,50m)	05

QUADRO Nº 02 ÁREA DO TERRENO E CONSTRUÍDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	Área do Terreno	34.272,94
2	Nº de Blocos de Apts	64
3	Nº de Pavimentos	2
4	Nº de Unidades Habitacionais Autônomas	256
5	Área Construída das Unid. Habit. Autônomas	14.056,96
5.1	Área Construída do Pavimento Térreo (128 x 54,31m²)	7.060,48
5.2	Área Construída do Pavimento Superior (128 x 54,31m²)	7.060,48
6	Área Construída de Uso Comum	1.773,84
6.1	Hall Interno e Escadas (128 x 10,60m²)	1.354,80
6.2	Cobertura Desmontável (acesso aos blocos) (64 x 5,11m²)	327,04
6.3	C.A.C. Centro de Apoio ao Conjunto Residencial	80,00
7	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	15.830,80

QUADRO Nº 03 ÁREAS VERDES E SISTEMA DE LAZER

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA DE SISTEMA DE LAZER INTERNA AO CONJUNTO RESIDENCIAL - LEI MUN. LC 165/97	3.504,32	10,22
ÁREAS VERDES INTERNAS AO CONJUNTO RESIDENCIAL LEI MUN. LC 165/97	789,01	2,30
COMPLEMENTO DE ÁREA VERDE EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SMA 30/08, EM ÁREA CONTÍGUA AD EMPREENDIMENTO	6.585,19	19,21
TOTAL DE ÁREA VERDE	10.878,52	31,73
TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,94	100,00

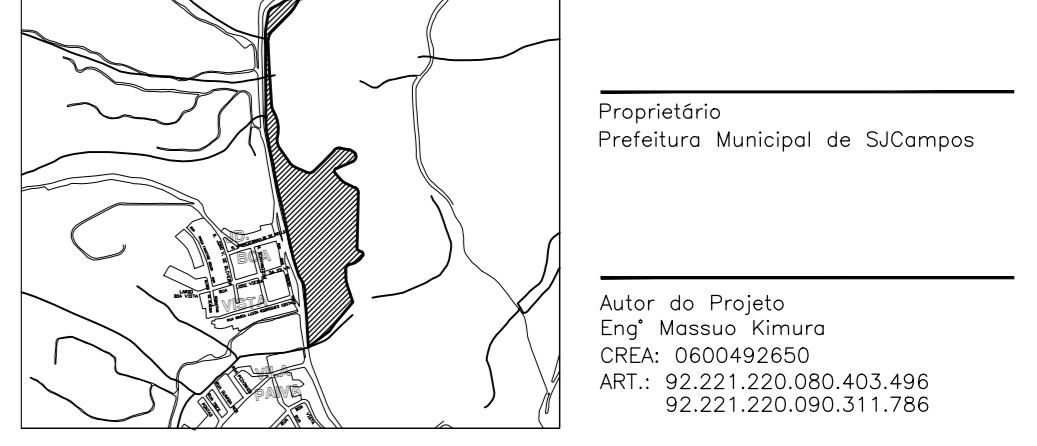
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

PROJETO URBANÍSTICO FOLHA 01/02

Título: PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL COM 256 UNIDADES HABITACIONAIS (R4)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Local: ESTRADA ESTADUAL SP-50

Município: São José dos Campos
Situação: Escala: 1/500



Quadro de Áreas: Vide quadro acima

Resp. pelo Projeto: Eng.º Mônica Kimura
CREA: 0600492650
ART: 92.221.220.090.403.496
92.221.220.090.311.786

LEGENDA

FAIXA NON AEDIFICANDI
ÁREA = 4.590,38 m²

SENTIDO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

NOTAS nº 01

- 1-As rampas de acesso ao portão e hall de entrada dos blocos de aptos tem declividade de 05%.
- 2-As rampas que ligam o terraço aos blocos tem declividade de 05%.
- 3-As rampas situadas nas áreas comuns atendem à NBR 9050.
- 4-As calçadas que margeiam os blocos de aptos possuem largura de 0,60m.
- 5-As calçadas que margeiam a ciclovia junto à SP-50 atendem à Lei nº7341/07, (Lei da Ciclovia Segura).

PROJETO PARA
- ALARGAMENTO
- IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO
- CICLOVIA

S. Transportes
08.08.2006
PB-013.dwg

NOTAS nº 02

- 1-Para efeito de disposto na Capítulo II da LC 267/03 referente à apresentação do projeto de forma simplificada, o projeto em apreço, bem como sua execução, atenderá às exigências da Lei Complementar 267/03 (Código de Edificações), e da Lei Complementar 165/97 (Lei de uso e ocupação do solo);
- 2-Não há shoppings, pontos ou abrigos de ônibus, placas de sinalização, faixas de pedestre, pontos, blocos de lixo e/ou lixeiras, defensas anti-choques projetadas para entrada e saída de veículos;
- 3-Para efeito da Lei Municipal nº 5097/97, o imóvel em questão não possui qualquer vegetação de porte arbóreo;
- 4-Declaramos não abrir vãos de iluminação e/ou ventilação em paredes com revoos inferiores a 1,50m da divisa do lote, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;
- 5-A edificação será abastecida pelas redes públicas de água e esgotos operadas pela Concessionária local;
- 6-As reservatórias de água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto estadual nº 12.342/78 (Lei de Lixo Sanitário);
- 7-A Tabela de investimento encontra-se definida no projeto e atende a Lei Complementar 267/03 e as normas da ABNT;
- 8-Todos os vãos de estacionamento terão dimensões de 2,30 x 4,80m, exceto os cotados;
- 9-As vagas de estacionamento, circulação de veículos e seus acessos, serão de inteira responsabilidade do autor do projeto e responsável técnico pelo obra;
- 10-As Barras Impermeabilizantes (B.I.) nas cozinhas, áreas de serviço e banheiros serão até o teto, nos trechos indicados em projeto;
- 11-A solução de eventual problema de drenagem de Águas Pluviais decorrentes da execução do obra, bem como após sua conclusão, será de inteira responsabilidade do proprietário e responsável técnico abaixo assinado;
- 12-As coordenadas verdadeiras são Norte: 7.441.200
Este: 4.021.100
Nível do Pavimento Térreo em relação ao nível do mar: 562,76
- 13-A edificação atenderá ao disposto na Lei Federal nº 10098/00 e no decreto federal nº 5296/04 e Lei Municipal 361/06 quanto à acessibilidade de deficientes físicos;
- 14-5% de inteira responsabilidade do autor do projeto, do responsável técnico e do proprietário e consulta prévia ao Corpo de Bombeiros, à SABCSP e ao INSP (Instituto Nacional de Segurança Séc III) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções;
- 15-A edificação atenderá ao disposto na Lei Complementar 302/06 quanto à aferição de consumo individual de água de cada unidade multifamiliar;
- 16-Declaramos ser de nossa inteira responsabilidade e obediência à Portaria 1141/04S de 08 de dezembro de 1987 e que o empreendimento respeita as restrições impostas pela legislação vigente;
- 17-A construção, manutenção e conservação da calçada desta edificação atenderá ao disposto na lei 7341/07, sendo que o mesmo deverá estar totalmente concluída na ocasião do habite-se;
- 18-A construção atenderá a Lei Municipal nº 7146/06 com relação ao Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos.

